


**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2023.

Tem o presente à finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato n° 32/2021, firmado com a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 95.362.968/0001-74, com vencimento em 28/11/2023, cujo objeto é a locação de scanner, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de disponibilização de documentos e informações no Portal de Transparência do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração



14/11/2023

Re: Vencimento contrato n° 32/2021

De Fábio Sitta <fabio.sitta@mitalcopy.com.br>
Para Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 14/11/2023 11:19

Oi Elaine, bom dia!!

Podemos renovar sim, pode mandar o contrato para assinatura.

Att;

Mitalcopy | Revendedor Autorizado
Canon | OKI

Fábio Henrique Sitta
Gerente Comercial
(43) 9 8404-9650 | (43) 3347-5484

/mitalcopy
www.mitalcopy.com.br
Rua. Raja Gabaglia, 68 Jd. Quebec

Em ter., 14 de nov. de 2023 às 11:15, Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O contrato n° 32/2021 vencerá em 28/11/2023.
Podemos renovar por mais 6 meses pelo mesmo valor?

Att,

--

Elaine Cristina Ludtk dos Santos



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3260-3100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 32/2021, cujo objeto é a locação de scanners, firmado com a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, com vigência até **28/11/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que justifica a necessidade de continuação dos serviços de disponibilização de documentos e informações no Portal de Transparência do Município. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 32/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 32/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de scanner para suprir a necessidade da Secretaria de Administração, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Mitalcopy Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, CNPJ sob o nº 95.362.968/001-74. Por mais 06 (seis) meses, o qual acarretará um custo adicional para a Administração Pública num valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de disponibilização de documentos e informações no Portal de Transparência do Município.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

O Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 16 de novembro de 2.023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica


Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 173/2022

Nova Santa Bárbara, 17/11/2023

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 32/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 32/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 16/2021, firmado com a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 95.362.968/0001-74, cujo objeto é a é a locação de scanner. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Contratos



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 173/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para aditado o contrato nº 32/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2021, firmado com a empresa MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

17/11/2023
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 17/11/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	570.000,00	438.993,57	131.006,43
001 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	570.000,00	438.993,57	131.006,43
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	570.000,00	438.993,57	131.006,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	290.000,00	246.653,14	43.346,86
00400 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	280.000,00	192.340,43	87.659,57
Total Geral	360.000,00	570.000,00	438.993,57	131.006,43

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/11/2023

Contas de despesa: 400

120



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 95.362.968/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:04 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **7116.05CA.2449.F10C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.362.968/0001-74
Razão Social: MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: R RAJA GABAGLIA 68 / QUEBEC / LONDRINA / PR / 86060-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110805241047965371

Informação obtida em 20/11/2023 09:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 32/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, com sede na Rua Raja Gabaglia, 68 - CEP: 86060190 - Bairro: Jd Quebec, Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Henrique Sitta**, inscrito no CPF nº 954.970.059-34, RG nº 4.317.253-0 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o contrato n.º 32/2021, cujo objeto é a locação de scanners para Secretaria Municipal de Administração, firmado entre ambos em 02/06/2021, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 16/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **27/05/2024**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, um valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de novembro de 2023.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

MITALCOPY MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO:95362968000174

Assinado de forma digital por MITALCOPY
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO:95362968000174
Dados: 2023.11.20 09:18:38 -03'00'

Fabio Henrique Sitta

Mitalcopy Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda – Contratada

Thayla B. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal – Portaria nº 34/2023

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 32/2021 - 6 ADITIVO

125



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Cristiano Almeida <cristiano-almeida@hotmail.com.br>, Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>

Data 20/11/2023 08:59

 6º Aditivo Contrato 32 2021 - Mitalcopy - Valor e prazo.pdf (~132 KB)

Bom dia,

Segue anexa cópia do 6º aditivo ao contrato n° 32/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n° 16/2021, firmado com a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 95.362.968/0001-74, cujo objeto objeto é a locação de scanners para Secretaria Municipal de Administração, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Edição: 2587/2023-[20] - Data 20/11/2023

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 32/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.362.968/0001-74, com sede na Rua Raja Gabaglia, 68 - CEP: 86060190 - Bairro: Jd Quebec, Londrina/PR.

OBJETO: Locação de scanners para Secretaria Municipal de Administração.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 27/05/2024.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/11/2023.*II – Atos do Poder Legislativo*

Edição: 2587/2023-[21] - Data 20/11/2023

RESOLUÇÃO 04/2023**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2023, **LEI Municipal nº 1088/2022**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0044.90.52.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PES. JURÍDICA	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0044.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2023.

Alan Batista Carneiro
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

127

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

Aos 21 dias do mês de novembro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021, numeradas do nº 113 ao nº 127, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações